



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 414/2023

DATA: 30/08/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o cancelamento de licença prêmio, a pedido, da Servidora Pública Municipal Cirene Aparecida Lisboa Hoffmann, conforme requerimento protocolado sob n.º 083332; e considerando o Memorando n.º 244/2023, de 29/08/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Resolve:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, no período de **01/09/2023 a 30/11/2023**, a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, art. 130 da Lei Municipal n.º 1718/2012 e em consonância com o Decreto n.º 139/2018, de 29/05/2018, que estabelece os critérios para concessão de licença prêmio:

Matrícula/Servidor (a)	Período aquisitivo	Secretaria
2377-1 Patricia Maria de Camargo	10/08/2015 a 09/08/2020	Educação e Cultura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de **01/09/2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração